



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial
DOM e PNCP em 05/05/2025
JP
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 005/2025 – SEAI.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 088/2024, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E MARIA ISABEL BRITO MENDES PALMA SOEIRO.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Inovação Tecnológica, o **Sr. BRUNO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 909.***.***-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MARIA ISABEL BRITO MENDES PALMA SOEIRO** inscrita no CPF/MF nº 650.***.***-04, domiciliada à Avenida Alphaville, n.º 824, Ap. 802, Edf. Prime Ville, Bairro Alphaville I, CEP: 41.701-015, Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 088/2024**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 02 de maio de 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº.4891/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/21 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **03 de maio de 2025** até **02 de maio de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

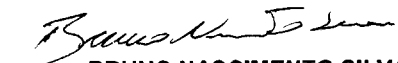
O leiloeiro será remunerado pelo arrematante dos bens no ato do Leilão que depositará em conta bancária o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre quaisquer bens arrematados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 02 de maio de 2025.


BRUNO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CONTRATANTE

**MARIA ISABEL BRITO
MENDES PALMA
SOEIRO:65064526504**

Assinado de forma digital por
MARIA ISABEL BRITO MENDES
PALMA SOEIRO:65064526504
Dados: 2025.04.29 12:41:19 -03'00'

MARIA ISABEL BRITO MENDES PALMA SOEIRO
CONTRATADA





TERMO ADITIVO Nº 005/2025

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Termo Aditivo nº 005/2025

Data/hora do envio: 05/05/2025 10:01:30

Número/Ano 005/2025	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 088/2024
------------------------	---	-----------------------------------

Objeto:
TEM POR ESCOPO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO

Fundamento Legal:
ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 02/05/2025	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 03/05/2025	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 02/05/2026
-----------------------------	-----------------------------------	--	---

Fornecedor

Nome ou Razão Social: MARIA ISABEL BRITO MENDES PALMA SOEIRO	CPF/CNPJ: 650.645.265-04	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
---	-----------------------------	---------------------------------------